

LEI Nº 1659/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Dá denominação a Rua na Sede do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCATEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a RUA JÚLIA DE MELO a Rua que se inicia na Rua Prof. Eurideia Costa Bessa até a os fundos do Colégio Júlia de Melo, conforme cópia anexa do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento das Ruas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL, AOS 13 DE AGOSTO DE 2013.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascatel

